Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

MOÇÃO Nº 65 , DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 29 / 11 / 21
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seus representantes legais, subscritores da presente proposição legislativa, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE ao Povo Palestino.

Dê-se ciência desta Moção encaminhando-a **Embaixada do Estado da Palestina**, com endereço no SEN, Lote 46, Brasília-DF, Distrito Federal, Brasil – CEP 70800-400 – e-mail embaixadapalestina@terra.com.br; e **Federação Árabe Palestina do Brasil**, com endereço à Rua Duque de Caxias, 2.158, Centro, Uruguaiana-RS, Brasil – CEP 97501-700 - e-mail fepal@fepal.com.br.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 29 de novembro de 2021.

Professora Liliam
Vereadora/PT

Justificativa:

Ao povo palestino, nos termos da Resolução 32/40 B, da Assembleia Geral das Nações Unidas, que instituiu, em 1977, o dia 29 de novembro como o **Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino**, com os votos de que seu povo alcance a autodeterminação e a criação de seu Estado, já reconhecido pelo Brasil e por mais 139 países, livre e soberano, conforme o Direito Internacional, as Resoluções da ONU e os acordos internacionalmente reconhecidos, vivendo em paz e segurança ao lado de todos os seus vizinhos.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA